

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 1.447, DE 2003

Acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, determinando que as Prefeituras convenientes com a Administração Pública Federal dêem ampla divulgação das liberações de recursos decorrentes dos convênios celebrados

SUBEMENDA DO RELATOR À EMENDA APROVADA NA COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Dê-se à emenda da CTASP a seguinte redação:

“Dê-se ao parágrafo único, art. 2º, do art. 1º do Projeto de Lei nº 1447, de 2003, a seguinte redação:

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto neste artigo, a Prefeitura Municipal dará ampla publicidade da liberação dos recursos oriundos de convênios celebrados, pela publicação de avisos nos mesmos meios de comunicação que utiliza para publicar seus atos oficiais”. (NR)

Sala da Comissão, 05 de maio de 2004.

Deputado DARCI COELHO
Relator